

## PRIVADO

## REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

## CONVENÇÕES COLETIVAS

**Contrato coletivo entre a Associação Nacional das Farmácias - ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos - Alteração salarial e outra**

A Associação Nacional das Farmácias - ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos acordam a revisão parcial do contrato coletivo (CCT) entre as mesmas outorgado e publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 29 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

## Cláusula única

**Revisão parcial**

1- Os valores constantes do anexo I - Tabela salarial (cláusula 41.ª) do CCT celebrado entre a ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 29 de fevereiro de 2024, passam a ser os constantes do anexo I.

2- O valor do subsídio de refeição previsto no anexo II - Cláusulas de expressão pecuniária, número 3, do CCT identificado no número anterior, passa a ser de 5,70 €

3- Os valores previstos no número 2 e no anexo I - Tabela salarial produzem efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2025 (inclusive).

## ANEXO I

**Tabela salarial**

(Cláusula 41.ª)

Categoria profissional	Retribuição mínima mensal
Farmacêutico/a sénior	1 669,92 €
Farmacêutico/a assistente avançado/a	1 535,93 €
Farmacêutico/a assistente	1 381,30 €
Farmacêutico/a júnior	1 298,83 €
Farmacêutico/a	1 200,00 €

**Declarações finais dos outorgantes**

1- A Associação Nacional das Farmácias e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos comprometem-se mutuamente em encetar, ainda no primeiro trimestre de 2026, uma discussão sobre a revisão do clausulado do CCT, a qual incluirá a negociação de incrementos salariais.

2- Em cumprimento do disposto no artigo 492.º, número 1, g), e no artigo 494.º, número 4, c), ambos do Código do Trabalho, a ANF declara que à data da celebração do presente CCT estima que são abrangidas 2466 entidades empregadoras (2737 farmácias) e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos declara que à mesma data estima que são abrangidos 1150 trabalhadores.

Lisboa, 31 de dezembro 2025.

Pela Associação Nacional das Farmácias - ANF:

*Ema Isabel Gouveia Martins Paulino Pires*, na qualidade de presidente da direção.

*Fausto Manuel da Silva Almeida*, na qualidade de vice-presidente da direção.

Pelo Sindicato Nacional dos Farmacêuticos:

*Helena Cecília Tertuliano Bastos de Abreu Ribeiro Gonçalves*, na qualidade de presidente da direção.

*Carla Maria Loureiro Lopes Arriegas*, na qualidade de membro da direção.

Depositado a 27 de janeiro de 2026, a fl. 124 do livro n.º 13, com o n.º 15/2026, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.